



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 5 Nº 651

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA 06 DE ABRIL DE 2021

PÁGINA 1 de 13

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

| | |
|----------------------|----|
| TELEFONES ÚTEIS..... | 01 |
| LICITAÇÃO..... | 02 |
| PORTARIA..... | 03 |

TELEFONES ÚTEIS

| | |
|---------------------------|------------------|
| Prefeitura | (67) 3468 - 1156 |
| Câmara Municipal | (67) 3468 - 1262 |
| Conselho Tutelar | (67) 3468 - 1740 |
| Secretaria de Ass. Social | (67) 3468 - 1071 |
| Polícia Civil | (67) 3468 - 1187 |
| Polícia Militar | (67) 3468 - 1195 |
| Secretaria de Educação | (67) 3468 - 1071 |
| Posto de Saúde Vila Rica | (67) 3468 - 8055 |
| Posto de Saúde São José | (67) 3468 - 9080 |
| Escola M. Antonia A. F. | (67) 3468 - 1850 |
| Escola E. E. Pinheiro | (67) 3468 - 8000 |
| Escola E. São José | (67) 3468 - 9041 |
| Posto de Saúde Vicentina | (67) 3468 - 1016 |
| DETRAN | (67) 3468 - 1204 |
| Hospital Municipal | (67) 3468 - 1096 |
| SANESUL | (67) 3468 - 1279 |

LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2021**

- 1. PARTES:** Município de Vicentina e a Israel Pegorari da Silva
- 2. OBJETO:** Aquisição de gêneros da agricultura familiar
- 3. VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura.
- 4. VALOR TOTAL:** R\$ 7.876,81 (sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos)
- 5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade chamada pública nº 002/2021, com fundamento na lei nº. 11.947/2009 e resolução/FNDE/CD nº.026/2013, 04/2015 e lei federal 8.666/93
- 6. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 11.947/2009 e resolução/FNDE/CD nº. 026/2013, 04/2015 e lei federal nº. 8666 de 21 de julho de 1993.
- 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.007.12.306.0010.2026 – Manutenção da alimentação escolar;
3.390.30.00.00.00 – Material de consumo;
1.15.051 – Transferências referentes ao programa nacional de alimentação
- 8. MULTA RESCISÃO:** a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 9. DO FORO:** Comarca de Fátima do Sul/MS.
- 10. DATA DA ASSINATURA:** 08 de março de 2021.
- 11. TESTEMUNHAS:** Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2021**

- 1. PARTES:** Município de Vicentina e a Marcelo da Silva Vasconcelos
- 2. OBJETO:** Aquisição de gêneros da agricultura familiar
- 3. VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura.
- 4. VALOR TOTAL:** R\$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos

e oitenta reais)

- 5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade chamada pública nº 002/2021, com fundamento na lei nº. 11.947/2009 e resolução/FNDE/CD nº.026/2013, 04/2015 e lei federal 8.666/93
- 6. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 11.947/2009 e resolução/FNDE/CD nº. 026/2013, 04/2015 e lei federal nº. 8666 de 21 de julho de 1993.
- 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.007.12.306.0010.2026 – Manutenção da alimentação escolar;
3.390.30.00.00.00 – Material de consumo;
1.15.051 – Transferências referentes ao programa nacional de alimentação
- 8. MULTA RESCISÃO:** a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 9. DO FORO:** Comarca de Fátima do Sul/MS.
- 10. DATA DA ASSINATURA:** 05 de março de 2021.
- 11. TESTEMUNHAS:** Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030/2021**

- 1. PARTES:** Município de Vicentina e a empresa Guariã Comercio e representações de produtos hospitalar Eireli ME
- 2. OBJETO:** Aquisição de materiais hospitalares para atender o hospital Maria dos Santos Bastos
- 3. VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura.
- 4. VALOR TOTAL:** R\$ 77.431,95 (setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos)
- 5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão eletrônico nº. 003/2021, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.
- 6. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002
- 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
03.010.10.122.10.301 – Atenção básica;
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo;
1.14.039 – Atenção primária – bloco de manut. Das ações e ser-

viços públicos;
 1.31.039 - Atenção primária – bloco de manut. Das ações e serviços públicos;
 1.81.000 – Transferências do estado – FIS;
 1.14.331 – Ações de saúde para o enfrentamento da COVID – 19;
 03.010.10.302.0008.2012 – Prog. De ativ. Do FMS – média e alta complexidade;
 3.390.30.00.00.00 – Material de consumo;
 1.02.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos – saúde;
 1.14.041 – Atenção especializada – bloco de manutenção das ações e serviços;
 1.31.041 - Atenção especializada – bloco de manutenção das ações e serviços;
 1.81.000 – Transferências do estado – FIS;
 1.14.331 – Ações de saúde para o enfrentamento da COVID – 19

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2021.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2021
 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031/2021**

1. PARTES: Município de Vicentina e a empresa Top Norte Comercio de Material Médico Hospitalar Eireli

2. OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender o hospital Maria dos Santos Bastos

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 13.788,25 (treze mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão eletrônico nº. 003/2021, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 03.010.10.122.10.301 – Atenção básica;

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo;
 1.14.039 – Atenção primária – bloco de manut. Das ações e serviços públicos;
 1.31.039 - Atenção primária – bloco de manut. Das ações e serviços públicos;
 1.81.000 – Transferências do estado – FIS;
 1.14.331 – Ações de saúde para o enfrentamento da COVID – 19;
 03.010.10.302.0008.2012 – Prog. De ativ. Do FMS – média e alta complexidade;
 3.390.30.00.00.00 – Material de consumo;
 1.02.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos – saúde;
 1.14.041 – Atenção especializada – bloco de manutenção das ações e serviços;
 1.31.041 - Atenção especializada – bloco de manutenção das ações e serviços;
 1.81.000 – Transferências do estado – FIS;
 1.14.331 – Ações de saúde para o enfrentamento da COVID – 19

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2021.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2021
 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2021**

1. PARTES: Município de Vicentina e a empresa Águia Distribuidora de Medicamentos Suprimentos Eireli ME

2. OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender o hospital Maria dos Santos Bastos

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 41.455,71 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos)

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão eletrônico nº. 003/2021, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.010.10.122.10.301 – Atenção básica;
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo;
1.14.039 – Atenção primária – bloco de manut. Das ações e serviços públicos;
1.31.039 - Atenção primária – bloco de manut. Das ações e serviços públicos;
1.81.000 – Transferências do estado – FIS;
1.14.331 – Ações de saúde para o enfrentamento da COVID – 19;
03.010.10.302.0008.2012 – Prog. De ativ. Do FMS – média e alta complexidade;
3.390.30.00.00.00 – Material de consumo;
1.02.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos – saúde;
1.14.041 – Atenção especializada – bloco de manutenção das ações e serviços;
1.31.041 - Atenção especializada – bloco de manutenção das ações e serviços;
1.81.000 – Transferências do estado – FIS;
1.14.331 – Ações de saúde para o enfrentamento da COVID – 19

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2021.

11. TESTEMUNHAS: July Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 033/2021**

1. PARTES: Município de Vicentina e a empresa Dife distribuidora de medicamentos Ltda.

2. OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender o hospital Maria dos Santos Bastos

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 77.509,20 (setenta e sete mil, quinhentos e nove reais e vinte centavos)

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão eletrônico nº. 003/2021, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.010.10.122.10.301 – Atenção básica;
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo;
1.14.039 – Atenção primária – bloco de manut. Das ações e serviços públicos;
1.31.039 - Atenção primária – bloco de manut. Das ações e serviços públicos;
1.81.000 – Transferências do estado – FIS;
1.14.331 – Ações de saúde para o enfrentamento da COVID – 19;
03.010.10.302.0008.2012 – Prog. De ativ. Do FMS – média e alta complexidade;
3.390.30.00.00.00 – Material de consumo;
1.02.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos – saúde;
1.14.041 – Atenção especializada – bloco de manutenção das ações e serviços;
1.31.041 - Atenção especializada – bloco de manutenção das ações e serviços;
1.81.000 – Transferências do estado – FIS;
1.14.331 – Ações de saúde para o enfrentamento da COVID – 19

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2021.

11. TESTEMUNHAS: July Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2021**

1. PARTES: Município de Vicentina e a empresa C.A Distribuidora de produtos hospitalares eireli

2. OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender o hospital Maria dos Santos Bastos

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 39.750,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão eletrônico nº. 003/2021, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.010.10.122.10.301 – Atenção básica;
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo;
1.14.039 – Atenção primária – bloco de manut. Das ações e serviços públicos;
1.31.039 - Atenção primária – bloco de manut. Das ações e serviços públicos;
1.81.000 – Transferências do estado – FIS;
1.14.331 – Ações de saúde para o enfrentamento da COVID – 19;
03.010.10.302.0008.2012 – Prog. De ativ. Do FMS – média e alta complexidade;
3.390.30.00.00.00 – Material de consumo;
1.02.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos – saúde;
1.14.041 – Atenção especializada – bloco de manutenção das ações e serviços;
1.31.041 - Atenção especializada – bloco de manutenção das ações e serviços;
1.81.000 – Transferências do estado – FIS;
1.14.331 – Ações de saúde para o enfrentamento da COVID – 19

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2021.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.010.10.122.10.301 – Atenção básica;
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo;
1.14.039 – Atenção primária – bloco de manut. Das ações e serviços públicos;
1.31.039 - Atenção primária – bloco de manut. Das ações e serviços públicos;
1.81.000 – Transferências do estado – FIS;
1.14.331 – Ações de saúde para o enfrentamento da COVID – 19;
03.010.10.302.0008.2012 – Prog. De ativ. Do FMS – média e alta complexidade;
3.390.30.00.00.00 – Material de consumo;
1.02.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos – saúde;
1.14.041 – Atenção especializada – bloco de manutenção das ações e serviços;
1.31.041 - Atenção especializada – bloco de manutenção das ações e serviços;
1.81.000 – Transferências do estado – FIS;
1.14.331 – Ações de saúde para o enfrentamento da COVID – 19

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2021.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2021**

1. PARTES: Município de Vicentina e a empresa Odontomed Canaã Ltda ME

2. OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender o hospital Maria dos Santos Bastos

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 19.075,08 (dezenove mil, setenta e cinco reais e oito centavos).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão eletrônico nº. 003/2021, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036/2021**

1. PARTES: Município de Vicentina e a empresa Facioli & Facioli Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

2. OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender o hospital Maria dos Santos Bastos

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 40.611,75 (quarenta mil, seiscentos e onze reais e setenta e cinco centavos);

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão eletrônico nº. 003/2021, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.010.10.122.10.301 – Atenção básica;
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo;
1.14.039 – Atenção primária – bloco de manut. Das ações e serviços públicos;
1.31.039 - Atenção primária – bloco de manut. Das ações e serviços públicos;
1.81.000 – Transferências do estado – FIS;
1.14.331 – Ações de saúde para o enfrentamento da COVID – 19;
03.010.10.302.0008.2012 – Prog. De ativ. Do FMS – média e alta complexidade;
3.390.30.00.00.00 – Material de consumo;
1.02.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos – saúde;
1.14.041 – Atenção especializada – bloco de manutenção das ações e serviços;
1.31.041 - Atenção especializada – bloco de manutenção das ações e serviços;
1.81.000 – Transferências do estado – FIS;
1.14.331 – Ações de saúde para o enfrentamento da COVID – 19

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2021.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.010.10.122.10.301 – Atenção básica;
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo;
1.14.039 – Atenção primária – bloco de manut. Das ações e serviços públicos;
1.31.039 - Atenção primária – bloco de manut. Das ações e serviços públicos;
1.81.000 – Transferências do estado – FIS;
1.14.331 – Ações de saúde para o enfrentamento da COVID – 19;
03.010.10.302.0008.2012 – Prog. De ativ. Do FMS – média e alta complexidade;
3.390.30.00.00.00 – Material de consumo;
1.02.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos – saúde;
1.14.041 – Atenção especializada – bloco de manutenção das ações e serviços;
1.31.041 - Atenção especializada – bloco de manutenção das ações e serviços;
1.81.000 – Transferências do estado – FIS;
1.14.331 – Ações de saúde para o enfrentamento da COVID – 19

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2021.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 037/2021**

1. PARTES: Município de Vicentina e a empresa CG hospitalar distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli

2. OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender o hospital Maria dos Santos Bastos

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais);

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão eletrônico nº. 003/2021, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038/2021**

1. PARTES: Município de Vicentina e a empresa MS Saúde Distribuidora de material hospitalar Ltda

2. OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender o hospital Maria dos Santos Bastos

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 8.273,12 (oito mil, duzentos e setenta e três reais e doze centavos)

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão eletrônico nº. 003/2021, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.010.10.122.10.301 – Atenção básica;
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo;
1.14.039 – Atenção primária – bloco de manut. Das ações e serviços públicos;
1.31.039 - Atenção primária – bloco de manut. Das ações e serviços públicos;
1.81.000 – Transferências do estado – FIS;
1.14.331 – Ações de saúde para o enfrentamento da COVID – 19;
03.010.10.302.0008.2012 – Prog. De ativ. Do FMS – média e alta complexidade;
3.390.30.00.00.00 – Material de consumo;
1.02.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos – saúde;
1.14.041 – Atenção especializada – bloco de manutenção das ações e serviços;
1.31.041 - Atenção especializada – bloco de manutenção das ações e serviços;
1.81.000 – Transferências do estado – FIS;
1.14.331 – Ações de saúde para o enfrentamento da COVID – 19

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2021.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.010.10.122.10.301 – Atenção básica;
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo;
1.14.039 – Atenção primária – bloco de manut. Das ações e serviços públicos;
1.31.039 - Atenção primária – bloco de manut. Das ações e serviços públicos;
1.81.000 – Transferências do estado – FIS;
1.14.331 – Ações de saúde para o enfrentamento da COVID – 19;
03.010.10.302.0008.2012 – Prog. De ativ. Do FMS – média e alta complexidade;
3.390.30.00.00.00 – Material de consumo;
1.02.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos – saúde;
1.14.041 – Atenção especializada – bloco de manutenção das ações e serviços;
1.31.041 - Atenção especializada – bloco de manutenção das ações e serviços;
1.81.000 – Transferências do estado – FIS;
1.14.331 – Ações de saúde para o enfrentamento da COVID – 19

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2021.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/2021**

1. PARTES: Município de Vicentina e a empresa Nossa dental produtos odontológicos Ltda

2. OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender o hospital Maria dos Santos Bastos

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 7.956,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais)

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão eletrônico nº. 003/2021, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 040/2021**

1. PARTES: Município de Vicentina e a empresa Cirúrgica Goncalves Ltda

2. OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender o hospital Maria dos Santos Bastos

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 1.064,00 (um mil, sessenta e quatro reais)

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão eletrônico nº. 003/2021, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.010.10.122.10.301 – Atenção básica;
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo;
1.14.039 – Atenção primária – bloco de manut. Das ações e serviços públicos;
1.31.039 - Atenção primária – bloco de manut. Das ações e serviços públicos;
1.81.000 – Transferências do estado – FIS;
1.14.331 – Ações de saúde para o enfrentamento da COVID – 19;
03.010.10.302.0008.2012 – Prog. De ativ. Do FMS – média e alta complexidade;
3.390.30.00.00.00 – Material de consumo;
1.02.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos – saúde;
1.14.041 – Atenção especializada – bloco de manutenção das ações e serviços;
1.31.041 - Atenção especializada – bloco de manutenção das ações e serviços;
1.81.000 – Transferências do estado – FIS;
1.14.331 – Ações de saúde para o enfrentamento da COVID – 19

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2021.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.010.10.122.10.301 – Atenção básica;
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo;
1.14.039 – Atenção primária – bloco de manut. Das ações e serviços públicos;
1.31.039 - Atenção primária – bloco de manut. Das ações e serviços públicos;
1.81.000 – Transferências do estado – FIS;
1.14.331 – Ações de saúde para o enfrentamento da COVID – 19;
03.010.10.302.0008.2012 – Prog. De ativ. Do FMS – média e alta complexidade;
3.390.30.00.00.00 – Material de consumo;
1.02.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos – saúde;
1.14.041 – Atenção especializada – bloco de manutenção das ações e serviços;
1.31.041 - Atenção especializada – bloco de manutenção das ações e serviços;
1.81.000 – Transferências do estado – FIS;
1.14.331 – Ações de saúde para o enfrentamento da COVID – 19

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2021.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/2021**

1. ARTES: Município de Vicentina e a empresa RCA Saúde Comercio e Representações Eireli

2. OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender o hospital Maria dos Santos Bastos

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 20.994,00 (vinte mil, novecentos e noventa quatro reais)

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão eletrônico nº. 003/2021, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 042/2021**

1. PARTES: Município de Vicentina e Empresa Constatino Pneus Eireli

2. OBJETO: aquisição de pneus, câmara de ar e protetores de câmara de ar.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 94.498,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 015/2021, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.007.12.361.0010.2018 – Manutenção do Transporte escolar – Ens. Fundamental
 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo
 1.01.000 – Receitas de impostos e de Transferência de Impostos – Educação
 02.007.12.365.0010.2023 – Manutenção do transporte escolar – ens. Infantil
 3.390.30.00.00.00 – Material de Consumo
 1.01.000 - Receitas de impostos e de Transferência de Impostos – Educação
 1.15.052 – Transferências referentes ao programa nacional de apoio
 02.008. 26.782.0017.2033 – Manutenção da Infraestrutura Rodoviária
 3.3.90.30. 00.00.00. – Material de Consumo
 1.00.000 – Recursos ordinários
 1.80.501 – Recursos provenientes do Fundersul
 03.010.10.301.0008.2011 – Prog. De ativ. Do FMS – Atenção básica
 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
 1.14.039 – Atenção primaria – Bloco de manut. Das ações e serviços
 04.009.08.122.0022.2040 – Manutenção das atividades do FMAS
 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
 1.00.000 – Recursos ordinários
 02.011.18.541.0019.2035 – Prog. De Atv. para preservação ambiental
 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
 1.00.000 – Recursos ordinários

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2021.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2021
 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 043/2021**

1. PARTES: Município de Vicentina e Empresa Multiquality Produtos Pessoais Ltda

2. OBJETO: aquisição de pneus, câmara de ar e protetores de câmara de ar.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 2.720,00 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 015/2021, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.009.08.122.0022.2040 – Manutenção das ativ. Do FMAS
 3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo
 1.00.000 – Recursos ordinários

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2021.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2021
 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044/2021**

1. PARTES: Município de Vicentina e Empresa ConstruarTE Materiais de Construção Eireli

2. OBJETO: aquisição de pneus, câmara de ar e protetores de câmara de ar.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 37.750,00 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 015/2021, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.007.12.361.0010.2018 – Manutenção do Transporte escolar – Ens. Fundamental
 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo
 1.01.000 – Receitas de impostos e de Transferência de Impostos

– Educação
02.008.26.782.0017.2033 – Manutenção da Infraestrutura Rodoviária
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
1.80.501 – Recursos provenientes do Fundersul
03.010.10.122.0022.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
1.02.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos – Saúde
1.14.039 – Atenção primária – Bloco de manut. Das ações e serviços

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 24 de março 2021.

11. TESTEMUNHAS: Edson Lopes Dantas e July Medeiros de Azevedo Amaral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045/2021

1. PARTES: Município de Vicentina e Empresa GP Pneus e Motos Ltda

2. OBJETO: aquisição de pneus, câmara de ar e protetores de câmara de ar.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 36.452,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 015/2021, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.008.26.782.0017.2033 – Manut. Da infraestrutura rodoviária
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo
1.00.000 – Recursos ordinários
02.007.12.365.0010.2023 – Manut. Do transporte escolar – ens. Infantil
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo
1.15.052 – Transferências referentes ao programa nacional de

apoio
03.010.10.122.0022.2045 – Manut. Do fundo municipal de saúde
3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
1.02.000 – Receitas de impostos e de transferências de impostos – saúde
1.14.039 – Atenção primária – bloco de manut. Das ações e serviços

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2021.

11. TESTEMUNHAS: Edson Lopes Dantas e July Medeiros de Azevedo Amaral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 046/2021

1. PARTES: Município de Vicentina e Empresa JLA Materiais e Utilidades Ltda

2. OBJETO: aquisição de pneus, câmara de ar e protetores de câmara de ar.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 21.177,60 (vinte e um mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 015/2021, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.007.12.361.0010.2018 – Manutenção do transporte escolar – Ens. Fundamental
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
1.01.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos – educação
02.007.12.365.0010.2023 – Manutenção do transporte escolar – Ens. Infantil
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo
1.15.052 – Transferências referentes ao prog. Nacional de Apoio ao trabalho

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2021.

11. TESTEMUNHAS: Edson Lopes Dantas e Jully Medeiros de Azevedo Amaral.

“Nomeia o Superintendente de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Vicentina – MS, que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **NAILTON DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, para ocupar o Cargo em Comissão de **1522/DAS/2 – SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS** da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, conforme vaga prevista na Lei Complementar nº. 048/2021, de 25 de março de 2021, retroagindo para efeitos de proventos a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos seis dias mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 098/2021 DE 06 DE ABRIL DE 2021

“Conceder férias regulamentares de 30 dias e converter 10 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **LINDALVA MARTINS DA SILVA GUIRANDELLI**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2018 a 14 de janeiro de 2019, será gozada a partir 01.04.2021, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 01 de maio de 2021.

Artigo II Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias de férias referente, ao período de 01.04.2021 a 10.04.2021, da servidora pública municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 101/2021 DE 06 DE ABRIL DE 2021

“Nomeia o Gerente Municipal de Apoio Administrativo da Prefeitura Municipal de Vicentina – MS, que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **CICERO LEANDRO DE CASTRO**, para ocupar o Cargo em Comissão de **1577/DAS/3 – GERENTE MUNICIPAL DE APOIO ADMINISTRATIVO** da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, conforme vaga prevista na Lei Complementar nº. 048/2021, de 25 de março de 2021, retroagindo para efeitos de proventos a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição,

PORTARIA Nº 100/2021 DE 06 DE ABRIL DE 2021

publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos seis dias mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102/2021 DE 06 DE ABRIL DE 2021

“Nomeia o Gerente Municipal de Manutenção de Próprios Municipais da Prefeitura Municipal de Vicentina – MS, que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **DERALDO REIS DE ALMEIDA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **1578/DAS/3 – GERENTE MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS** da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, conforme vaga prevista na Lei Complementar nº. 048/2021, de 25 de março de 2021, retroagindo para efeitos de proventos a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos seis dias mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103/2021 DE 06 DE ABRIL DE 2021

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere

o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **ADRIANO DE LIMA ARRIEIRO** ocupante do Cargo de provimento efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 09 de junho de 2019 a 08 de junho de 2020, período de gozo de férias de 28/02/2021, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 29 de março de 2021.

Artigo II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos seis dias do mês de abril do ano de dois e vinte um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

